



LEI MUNICIPAL N. 705/2002

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal, e dá outras providências”.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal *Aprovou, Decretou* e ele *Sanciona* a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal, por anulação parcial de dotação, nos termos do inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme quadro integrante do anexo único desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, aos seis dias do mês de Março do ano dois mil e dois.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO - LEI MUNICIPAL N. 705/2002

Quadro I – Dotação Anulada

ÓRGÃO: Câmara Municipal.

Unidade: 1 – Câmara Municipal.

Projeto/Atividade: 1001 Código	Aquisição ou Constr. de Imóvel p/ Funcionamento da Câmara	Valor em Reais (R\$)
54.01.031.0101	4.490.61.00.00.0080 – Aquisição de Imóveis	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Quadro II – Dotação Suplementada

ÓRGÃO: Câmara Municipal.

Unidade: 1 – Câmara Municipal.

Projeto/Atividade: 1001 Código	Aquisição ou Constr. de Imóvel p/ Funcionamento da Câmara	Valor em Reais (R\$)
54.01.031.0101	4.490.51.00.00.0080 – Obras e Instalações	50.000,00
	TOTAL	50.000,00